



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N° TP.07.01.0001.2022 VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° TP.07.01.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS N°
07/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° TP.07.01.0001.2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA ELLITE
CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E
LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comercio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG n° 30573564 SSP/SE e do CPF n° 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 43.279.094/0001-92, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 117, Andar 1, Centro, Graccho Cardoso/SE, Cep: 49.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) administrador o Sr. **WEMBLLEY DA CRUZ SILVA**, portador(a) do RG n° 1397712 SSP/SE e do CPF n° 987.076.275-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei n.º 8.666/93, **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° TP.07.01.0001.2022**, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Calçadão da Rua São José no Município de São Brás, conforme especificações contidas no projeto básico anexo do edital.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover supressão de R\$ 32.695,83 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e acréscimo de R\$ 120.953,83 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) perfazendo o valor de R\$ 336.659,47 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º TP.07.01.0001.2022, conforme planilhas anexas ao processo, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na Cláusula Terceira do Contrato: DO PREÇO: Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ 336.659,47 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme planilhas anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

O presente termo aditivo em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o Contrato nº TP.07.01.0001.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Ação:** 09.0200.15.451.00011.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins. **Elemento da despesa:** 44.90.51.00.00-Obras e Instalações. **Fonte de recurso:** 0010.00-Próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO:

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Brás/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
Contratante
KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município

ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELE - EPP
Empresa Contratada
WEMBLLEY DA CRUZ SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: _____ CPF: _____

2. Ass: _____ CPF: _____